



**PORTARIA CRA-RS nº 056/19, de 24 de julho de 2019.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de julho de 2019, Ata nº014/19, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

CNPJ: **34028316/0001-61**

Fiscal do contrato: **MARCELE PEREIRA DA SILVA**

Matrícula: **44/04**

Cargo: **Coordenadora Administrativa Financeira (Cargo em Comissão)**

Processo: **150/2016, de 07/07/2016**

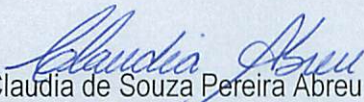
Aditado: **11/09/2018**

Validade: **10/09/2019**

**Objeto:**

Prestação, pela ECT, de serviços de venda de produtos que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

  
Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905